

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL № 09/2025

A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional - GSOA0006 Ações Afirmativas

Processo Seletivo de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1 Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
- **1.2** Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)
- 1.3 Código e Título do Projeto: GSOA0006 A universidade e a reflexão crítica: a contribuição da Sociologia na formação profissional
- **1.4** Disciplinas vinculadas ao Projeto:
 - I GSO00095 Introdução à Sociologia
 - II GSO00098 Sociologia
 - III GSO00129 Sociologia da Burocracia
 - IV GSO00153 Sociologia VI
 - V GSO00170 Sociologia Rural e Ambiental I
 - VI GSO00171 Introdução à Sociologia I
 - VII GSO00172 Sociologia da Cultura I
 - VIII GSO00247 Introdução à Sociologia I-A

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2025/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Horário da Disciplina:
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Wilma Pessoa	Segundas-feiras e quartas- feiras, das 16h às 18h
GSO00095 - Introdução à Sociologia	Napoleão Miranda	Segundas-feiras e quartas- feiras, das 11h às 13h
GSO00098 - Sociologia	Christina Vital	Terças-feiras e quintas- feiras, das 9h às 11h

GSO00098 - Sociologia	Rafael de Souza	Terças-feiras e quintas-
		feiras, das 20h às 22h

GSO00129 - Sociologia da Burocracia	Valdeci Ribeiro	Terças-feiras, das 18h às 22h
GSO00153 - Sociologia VI	Sidnei Peres	Quintas-feiras, das 14h às 18h
GSO00170 - Sociologia Rural e Ambiental I	Valdeci Ribeiro	Quintas-feiras, das 10h às 12h
GSO00171 - Introdução à Sociologia	Christina Vital	Quintas-feiras, das 13h às 16h
GSO00172 - Sociologia da Cultura I	Jorge de La Barre	Terças-feiras e quintas- feiras, das 14h às 16h
GSO00247 - Introdução à Sociologia I-A	Napoleão Miranda	Quartas-feiras, das 18h às 22h

1.8 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas para ingressantes por ação afirmativa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 4 a 9 de abril de 2025

- **2.2** As inscrições devem ser feitas online no endereço: https://app.uff.br/monitoria/ (ou sistemas.uff.br/monitoria) e também pelo formulário disponível em: https://gso.uff.br/.
- **2.3** Até um dia útil após o preenchimento do formulário, os candidatos deverão receber um e-mail de confirmação atestando a efetivação da inscrição. Em caso de não recebimento, o candidato deverá escrever imediatamente para monitoria.gso.egh@id.uff.br
- **2.4** Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:
- 2.4.1 Ter <u>cursado e ter sido aprovado(a)</u> nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.
- 2.4.2 Estar matriculado(a) em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2025/1.
- 2.4.3 Não ter sido monitor(a) **por mais de dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).
- 2.4.4 Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.
- 2.4.5 Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.
- 2.4.6 O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).
- 2.4.7 No primeiro semestre de 2025 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for

ministrada (portanto, ele(a) <u>não poderá estar inscrito</u> em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

- 2.4.8 A(o) aluna(o) poderá se inscrever <u>em apenas um dos seis Projetos</u> de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO). Inscrições em mais de um projeto serão invalidadas.
- 2.4.9 Para se inscrever neste projeto, a/o aluna/o deverá ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.
- 2.4.10 O(a) monitor(a) deverá comparecer a reuniões convocadas pela coordenação de monitoria do GSO.
- 2.5 Em caso de dúvidas, favor escrever para monitoria.gso.egh@id.uff.br

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Além de inscrever-se no endereço https://app.uff.br/monitoria/, o(a) candidato(a) deve enviar para o formulário disponível em https://gso.uff.br/ uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.
- **3.2** Os(as) candidatos(as) às <u>vagas de ação afirmativa</u> (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar a declaração de ação afirmativa no ingresso na Universidade.
- **3.3** As candidatas ao <u>bônus para mães com filhos</u> de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Inscrições com envio de histórico escolar, carta de intenções e demais documentos: **4 a 9 de abril de 2025.**
- b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **14 de abril de 2025.** O horário e o link de acesso à sala do Google Meet será enviado por e-mail. Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.
- c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **15 de abril de 2024.** Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: http://gso.uff.br.
- d) Divulgação do resultado final: 17 de abril de 2024.

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: http://gso.uff.br.

Inscrições:	4 a 9 de abril
Entrevista:	14 de abril
Resultado:	15 de abril
Prazo para recurso:	48h após o resultado
Resultado final:	17 de abril
Prazo para aceitação da vaga:	24 de abril

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Entrevista e carta de intenções (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

- **5.2** Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem: I Aluno mais antigo;
- II- Coeficiente de rendimento;
- III Nota da entrevista e carta de intenções.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **6.1** Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa poderão se candidatar tanto para as vagas de ações afirmativas quanto para as vagas de ampla concorrência.
- **6.2** Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoria.gso.egh@id.uff.br

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 24 de abril de 2025 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: https://app.uff.br/monitoria/ ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **10.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoria.gso.egh@id.uff.br o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **até o dia 24 de abril**.
- **10.2** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 2 de abril de 2025

Sérgio Castilho Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais